

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 366, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.



ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2017/2021, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2021, PARA O RECURSO ORIUNDO DE REPASSE ESTADUAL PARA O PROGRAMA DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURA PARA A REALIZAÇÃO DO XXV FESTA DO ABACAXI SEMEAR CONHECIMENTO, COLHER QUALIDADE DE VIDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR  
Publicado no Diário dos Municípios - AMRR  
Data: 02, 12, 2021  
Pág. nº 8-9 Edição nº 1530  
Assinatura: *Jansen*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 366, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2017/2021, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2021, PARA O RECURSO ORIUNDO DE REPASSE ESTADUAL PARA O PROGRAMA DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURA PARA A REALIZAÇÃO DO XXV FESTA DO ABACAXI SEMEAR CONHECIMENTO, COLHER QUALIDADE DE VIDA.

O Prefeito Municipal de Cantá, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Cantá, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - No anexo de Metas do PPA 2017/2021, aprovado pela Lei nº 307/2017, referente ao Programa 0015 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL, fica acrescida na Ação nº 2075- FESTA DO ABACAXI - GER.

**Art.2º** - No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, aprovado pela Lei nº 338/2020 referente ao Programa 0015 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL, fica incluída na Ação nº 0030 - ATENÇÃO BÁSICA, fica acrescida na Ação nº 2075- FESTA DO ABACAXI - GER.

**Art.3º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores na ação 2075- FESTA DO ABACAXI - GER, incluir os valores na LDO 2021 e abrir crédito adicional especial no orçamento de 2021 do Município o valor de R\$ 197.500,00, (Cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), no programa e verba abaixo discriminada, a saber:

|                           |              |  |                   |
|---------------------------|--------------|--|-------------------|
| 397                       | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                | 27.400,00         |
| 1                         |              | PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ                      |                   |
| 16                        |              | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO |                   |
| 16 13                     |              | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO |                   |
| 161301                    |              | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO |                   |
| 13                        |              | Cultura  |                   |
| 13 392                    |              | Difusão Cultural                                   |                   |
| 13 392 0015               |              | PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL                        |                   |
| 13 392 0015 2075 0000     |              | FESTA DO ABACAXI - GER                             |                   |
| 1.520.81                  | 110.002      | CONVÊNIO ESTADUAL                                  |                   |
| 399                       | 3.3.90.39.00 | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 170.100,00        |
| 1.520.81                  | 110.002      | CONVÊNIO ESTADUAL                                  |                   |
| <b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b> |              |  | <b>197.500,00</b> |



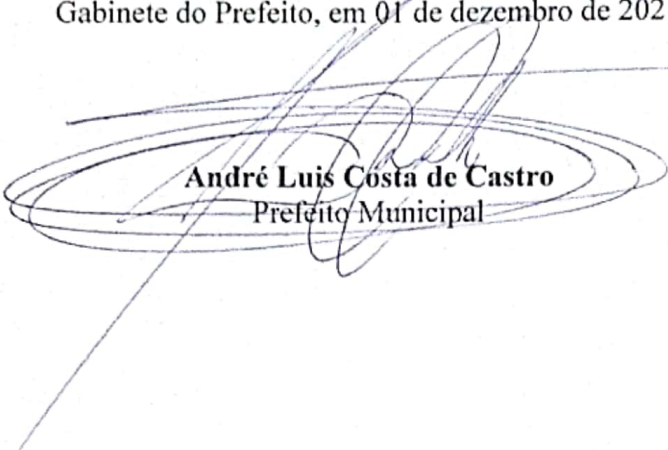
ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO



**Art.4º** - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, é decorrente de transferências do Governo do Estado de Roraima ao município de Cantá/RR para custear a Promoção e Difusão Cultural, para a XXV Festa do Abacaxi "Semear Conhecimento, Colher Qualidade de Vida".

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2021.



**André Luis Costa de Castro**  
Prefeito Municipal